CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  **PROJETO DE LEI Nº**  |  | **/18** |

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha de prevenção ao câncer de pele **“Dezembro Laranja”**, a ser realizada anualmente no referido mês, e dá outras providências.

 Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha de prevenção e diagnostico do câncer de pele **“Dezembro Laranja”**, a ser realizada anualmente no referido mês.

 Parágrafo único. Dezembro Laranja é uma campanha que tem por objetivo conscientizar a população sobre o câncer de pele.

 Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser realizada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos.

 Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

 Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 13 de dezembro de 2018.

**GERSON DA FARMÁCIA**

Vereador

**JUSTIFICATIVA**

 A Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD) promove desde 1999, em todo o Brasil, Dia C - Dia Nacional de Combate ao Câncer da Pele que conta com a presença de dermatologistas voluntários.

 O Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) aponta uma estimativa total de 576.580 novos casos de câncer no Brasil entre 2014 e 2015, e o câncer da pele, apesar de ainda ser negligenciado pela sociedade, aparece como o de maior incidência no Brasil e no mundo.

 A intenção do projeto é à semelhança do que já acontece com o “Outubro Rosa” e com o “Novembro Azul”, ter um mês de conscientização sobre o câncer da pele. Chamar a atenção das pessoas para a necessidade de exposição controlada ao sol, adoção de medidas de fotoproteção, realização de exames de prevenção, são medidas a serem adotadas durante o “Dezembro Laranja”.

 Nestes termos, certo da necessidade da proposição apresentada, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto.

**GERSON DA FARMÁCIA**

Vereador